

19 DE SETEMBRO DE 2018 | QUARTA-FEIRA, ANO II - EDIÇÃO 209 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

# **JUSTIFICATIVAS**

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da execução da obra de Construção do Centro de Conveniência do Idoso CCI.

Fornecedor: Construmabe Construtora Ltda EPP

Empenho(s): 10003/2017 Valor: R\$ 8.234,14

Avaré, 19 de setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação da cantora Marcia Cherubin, para realização do show artístico musical no dia 15 de setembro no Festival Avareense de Musica Popular - Fampop 2018, no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

Fornecedor: Jose Carlos de Sousa Eventos ME

Empenhos: 13148/2018 Valor: R\$8.000.00

Avaré, 19 de setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos pediatria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para procedimento ambulatorial de pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde da municipalidade

Fornecedor: Clinica Medica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 7789/2018 Valor: R\$ 13.950.00

Avaré, 19 de setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria da Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha - EPP

Empenho(s): 7030, 7031/2018 Valor: R\$ 2.100,00

Avaré, 19 de Setembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE Prefeito